



METRA

METRA MEDICINA, ENGENHARIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
Referência: PROCESSO 331.368/2024
MODALIDADE: DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, DE ASSISTENTE ESPECIALISTA, POR OCASIÃO DE PERÍCIA MÉDICA E REQUISITOS SUPLEMENTARES PARA PROCESSO JUDICIAL.

Prezados Senhores:

Pelo presente, a empresa **METRA MEDICINA, ENGENHARIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 01.112.913/0001-62, sediada na Rua Mauro, 323 - Saúde, São Paulo - SP - CEP: 04055-040, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Arujá/SP ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, e que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- g) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

EDGAR BULL
COORDENADOR TÉCNICO

A contratação ocorreu por despesa de licitação
RUA MAURO, 323 - SAÚDE, SÃO PAULO - SP - CEP: 04055-040

